



**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Federal de Bauru**

Rua Araújo Leite, 39-57, Vila Aeroporto Bauru, Bauru - SP - CEP: 17012-432  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5002600-24.2022.4.03.6108  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - SP152305  
EXECUTADO: AGUINALDO DE OLIVEIRA TRINDADE  
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: THAIS DA COSTA GUIMARO - SP436413

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**com prazo de 30 (trinta) dias**

O DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 5002600-24.2022.4.03.6108**, movida por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** em face de **AGUINALDO DE OLIVEIRA TRINDADE (CPF: 364.342.538-42)**, por meio da qual busca a parte autora o cumprimento do contrato 0000009968292205; e que pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores e no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Rua Araújo Leite, 39-57, Vila Aeroporto Bauru, Bauru-SP, fica **INTIMADA** a parte executada **AGUINALDO DE OLIVEIRA TRINDADE (CPF: 364.342.538-42)** para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de **R\$ 157.480,40**, posicionado para **11/09/2025**, o qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 523, do CPC. Fica **CIENTIFICADA**, também, de que não efetuado o pagamento no prazo acima indicado, o débito será acrescido de multa de dez por cento, nos termos do art. 523, §1º do CPC, bem como de que transcorrido sem pagamento voluntário o prazo acima indicado, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos termos do art. 525, do CPC. Fica **CIENTIFICADA**, por fim, de que será nomeado curador especial em

caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

**MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**  
Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**

**01/05/2026 12:13:58**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **473442265**



26050112135799400000459178687